



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0454/2010

**IMPLANTA PROGRAMA “TOCOS DO MOJI UMA
EVOLUCAO DIGITAL” E ABRE CREDITO ESPECIAL**

Antonio Rosário Pereira, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tocos do Moji, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Tocos do Moji, o programa “**Tocos do Moji Uma Evolução Digital**”, visando oferecer através de redes sem fio WI-FI internet pública e gratuita a toda população do Município.

Art. 2º - A adesão ao programa “**Tocos do Moji Uma Evolução Digital**” deverá ser feita através do Termo de Adesão que faz parte do anexo I desta lei.

Art. 3º - Ao disponibilizar o programa “**Tocos do Moji Uma Evolução Digital**” não fica a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji obrigada a prestar suporte em rede interna do usuário ou a pessoas ligadas a eles, por meio de Sistemas Operacionais, Proxy, Switchs, Hubs, dentre outros.

Art. 4º - Para se beneficiar do presente programa, o **usuário** deverá dispor e manter o equipamento necessário: (computador, Kit Wireless – Placa WI-FI, Conectores, Cabos e Antena Receptora), para ter acesso à internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros **usuários** de Internet.

Art. 5º - O Executivo, realizará a implantação gradativa do programa “**Tocos do Moji Uma Evolução Digital**” de acordo com as disponibilidades de recursos, sempre tendo como objetivo final a cobertura de toda a área urbana que compreende o Distrito Cede e os Distritos Sertão da Bernardina e Fernandes.

Art. 6º - Serão requisitos para acesso a rede:

- ser residente em Tocos do Moji;
- não ter pendência administrativa com a Municipalidade e os cofres públicos;
- possuir microcomputador com sistema operacional compatível – Windows 2000/XP/Vista, Mac Os ou Linux;
- possuir um Kit com placa, cabo, conectores e antena de rede wireless compatível com a frequência 2.4 ghz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- efetivar, a partir da data de início do programa, a ser divulgado, pedido do Sinal de Internet gratuita via rádio, através de requerimento impresso em duas vias, protocolar no setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e aguardar contato pelo setor de Administração.

- Se o usuário possuir veículos automotores os mesmos deverão ser emplacados no município.

Art. 7º - A concessão do benefício previsto nesta Lei e no Termo de Adesão somente será destinada a quem estiver quite com tributos e taxas municipais, compreendendo pessoa física e também o imóvel onde o sinal será recebido.

Parágrafo Único – Se houver inadimplência no pagamento dos tributos após a concessão e início da rede, o Poder Público Municipal poderá interromper o acesso sem necessidade de prévia notificação ao devedor.

Art. 8º - O programa “Tocos do Moji Uma Evolução Digital” não será disponibilizado para empresas privadas, profissionais liberais, prestadores de serviços em geral (cartórios, despachantes, contabilidade, advocacia, etc) e estabelecimentos comerciais, sendo, portanto vedado o uso para fins lucrativos.

Art. 9º - Regulamento próprio estabelecerá no Termo de Adesão as condições gerais para acesso dos usuários ao programa “Tocos do Moji Uma Evolução Digital”, assim como, será constituída uma Comissão Fiscalizadora para análise das situações impróprias decorrentes da utilização do mencionado programa.

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal incluirá sempre na LDO e na LOA recursos para a expansão gradual da rede de WI-FI pública e gratuita, visando sempre alcançar o estabelecido no Artigo 5º.

Art. 11º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 09 01 19 572 0009 1.025 – Tocos do Moji uma Evolução digital		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente		30.000,00
02 09 01 19 572 0009 1.025 – Tocos do Moji uma Evolução digital		
3190 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		65.032,80
Total		95.032,80

Parágrafo Único. Para abertura do crédito especial referido neste artigo, fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>02 09 01 15 452 0009 2.039 – Manutenção de Praças e Jardins</i>		
3190 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192	12.000,00
<i>02 09 01 15 451 0009 1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas</i>		
4490 51 – Obras e Instalações	186	20.000,00
<i>02 09 01 15 452 0009 1.008 – Construção do Portal de Entrada do Município</i>		
4490 51 – Obras e Instalações	189	35.000,00
<i>02 09 01 15 452 0009 1.008 – Construção do Portal de Entrada do Município</i>		
4490 61 – Aquisições de Imóveis	190	21.677,34
<i>02 09 01 26 782 0009 1.016 – Aquisição de Maquinários</i>		
4490 52 – Equipamentos e materiais permanentes	202	6.355,46
Total		95.032,80

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Tocos do Moji, 25 de fevereiro de 2010.

ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA “TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”

CONDIÇÕES GERAIS DE USO PARA ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO

A ACEITAÇÃO DESTE TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DE USO É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL À UTILIZAÇÃO DO ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI. O USUÁRIO DEVERÁ LER, CERTIFICAR-SE DE HAVER ENTENDIDO E ACEITAR TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

1. - CONDIÇÕES GERAIS

1.1. - Essas condições gerais regulamentam o estabelecido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, Cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22 e, de outro lado, a pessoa, denominada USUÁRIO, ao final qualificada.

1.2. - Ao concordar que o Programa: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”** seja liberado no imóvel e seja aceito o Termo de Adesão, o USUÁRIO, expressamente, aceita, sem reservas ou ressalvas, todas as Condições Gerais, aqui contidas.

1.3. - Para os efeitos do presente Termo de Adesão, todas as palavras ou expressões constantes da lista abaixo deverão ser entendidas conforme o respectivo significado:

a) - "Internet" significa a rede mundial de computadores interligados entre si por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol);

b) - "Portal" significa o endereço eletrônico concebido com a finalidade de fornecer um amplo conjunto de informações e acesso Via Rádio, disponibilizado, pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, cujo endereço eletrônico é: www.tocosdomoji.mg.gov.br.

c) - "Acesso Via Rádio" significa o tipo de conexão à Internet caracterizado pela necessidade de equipamentos que dispensam a utilização de linha telefônica e interligue o computador utilizado pelo USUÁRIO ao Servidor da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

d)- "Home Page" significa a página inicial de um Site na Internet;

e) - "Site" significa a página ou sequência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na Internet;

f) - "USUÁRIO" significa a pessoa que aceitou o objeto do presente Termo de Adesão, dentro do Programa: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”**, devendo se tratar neste caso de pessoa maior de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

2. – OBJETO

As presentes Condições Gerais regulam o acesso à rede mundial de computadores ("Internet"), por meio do qual o USUÁRIO obterá uma Porta de Acesso à Internet do tipo TCP/IP para o Acesso Via Rádio, de forma gratuita.

3. - ACESSO

3.1. - A liberação do acesso engloba:

a)- A utilização da Web (navegação no espaço virtual), e outros que venham a ser oferecidos pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

b) - Uma conexão limitada de 100 Kbps à Internet Via Rádio, esclarecendo, todavia que dependendo do horário poderão ocorrer variações da velocidade da conexão.

3.2. - O direito ao acesso no Programa: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”** da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji é pessoal e intransferível, portanto a senha de acesso disponibilizada pela Prefeitura não poderá ser divulgada pelo USUÁRIO.

3.3. - O acesso ao Programa **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”**, da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, estará à disposição do USUÁRIO 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo, eventualmente, sofrer interrupções SEM NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA devido as:

- (a)- manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;
- (b)- casos fortuitos ou força maior;
- (c)- ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
- (d)- falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema da Prefeitura; e
- (f)- ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à Internet providos pela Telefônica.

3.3.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS E OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE INTERRUPÇÕES RELACIONADAS NO ÍTEM ACIMA, E/OU POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PARA OS QUAIS NÃO TENHA CONCORRIDO DIRETA E COMPROVADAMENTE.

3.4. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI NÃO REALIZA ABERTURA DE PORTAS PARA ACESSO REMOTO ENTRE O COMPUTADOR DE EMPRESAS OU PARTICULARES COM O COMPUTADOR DO USUÁRIO POR MEIO DE PROGRAMAS TAIS COMO:

VNC, PC ANYWHERE E OU OUTROS COM MESMA FUNÇÃO.

3.5. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI NÃO PERMITE O COMPARTILHAMENTO EM REDE DA CONEXÃO EM OUTRO(S) MICRO(S) DE REDE INTERNA OU EXTERNA DO USUÁRIO, OU PESSOAS LIGADAS A ELE (EX.: VIZINHO) POR MEIO DE SISTEMAS PROXY, SWITCHES, HUBS, DENTRE OUTROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

3.6.- A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, NÃO PRESTARÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUPORTE TÉCNICO EM REDE INTERNA DO USUÁRIO OU PESSOAS LIGADAS A ELE (EX.: VIZINHO) POR MEIO DE SISTEMAS PROXY, SWITCHS, HUBS, DENTRE OUTROS.

4. - O CADASTRAMENTO DO USUÁRIO E OBRIGAÇÕES CORRELATAS

4.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI efetuará o cadastro de seus usuários somente após a concordância deste Termo de Adesão.

4.2. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI se dá o direito de requerer ao USUÁRIO, através de comunicado, atualizações ou adições de dados cadastrais, podendo-se cancelar temporariamente o acesso do USUÁRIO que não fizer as atualizações ou adições de seus dados até que o faça.

5.- DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

5.1. - O USUÁRIO, deverá dispor e manter o equipamento necessário: (computador, Kit Wireless - Placa PCI Wi-Fi, Conectores, Cabos e Antena Receptora), para ter acesso à Internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros USUÁRIOS de Internet.

5.2. - O USUÁRIO obriga-se a não divulgar a Senha de Acesso fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI a terceiros e nem alterar as configurações determinadas pelo Setor de CPD em seu equipamento no que diz respeito às configurações de IPs (Protocolos de Internet), DNS e GATEWAY.

5.3.- Está vedado o uso ou acesso ao Programa: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”** para propagar ou manter Portal ou Site(s) na Internet com conteúdos que:

- (a) - Violam a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;
- (b) - Estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes;
- (c) - Incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
- (d) - Coloquem à disposição ou possibilitem o acesso à mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes;
- (e) - Induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor;
- (f) - Induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico;
- (g) - Sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador;
- (h) - Violam o sigilo das comunicações;
- (i) - Constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal;
- (j) - Veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia;
- (k) - Incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoji@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.

5.3.1.- AO DETECTAR QUALQUER CONDUTA E/OU MÉTODO CONSIDERADO INADEQUADO, ILEGAL, IMORAL, OFENSIVO E/OU ANTIÉTICO POR PARTE DO USUÁRIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE DECISÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA FISCALIZAR O PROGRAMA: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”**, PODERÁ SUSPENDER O ACESSO TEMPORARIAMENTE, DEFINITIVAMENTE E/OU NOTIFICAR O USUÁRIO PARA QUE SANE, CORRIJA OU REGULARIZE A SITUAÇÃO

6. - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

6.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, deverá envidar os melhores esforços para assegurarem e desenvolverem a qualidade do Serviço de acesso no Programa: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”**, comprometendo-se, ainda, a respeitarem a privacidade do USUÁRIO, garantindo que não monitorarão ou divulgarão informações relativas a sua utilização, bem como dos e-mails por ele recebidos ou enviados, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, a menos que seja obrigada a fazê-lo, mediante ordem judicial ou por lei, ressalvadas as hipóteses previstas nestas Condições Gerais.

6.2.- Caso seja possível, não se obrigando em hipótese alguma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI deverá comunicar ao USUÁRIO, através de e-mail ou aviso veiculado no Portal www.tocosdomoji.mg.gov.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a suspensão da prestação dos Serviços por ocasião de manutenções programadas no sistema.

7. - DAS AUTORIZAÇÕES

7.1. - ATRAVÉS DA CONCORDÂNCIA DESTE TERMO DE ADESÃO, O USUÁRIO PREVIAMENTE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI A LHE ENVIAR, ATRAVÉS DE E-MAIL E/OU MALA-DIRETA CONVENCIONAL, INFORMAÇÕES DE SUAS AÇÕES EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, CONVITES PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO OU NOS QUAIS MANTÊM PARCERIA, BEM COMO, BOLETINS INFORMATIVOS.

8.- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. - O USUÁRIO assume todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como USUÁRIO da rede Internet e da – Internet Via Rádio, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu Equipamento de Acesso.

8.2. - O USUÁRIO, se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, no momento do seu cadastramento.

8.3. - Embora a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços, nem a ausência de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

elementos que possam produzir alterações no equipamento informático do USUÁRIO ou nos documentos eletrônicos e fichários armazenados ou transmitidos desde o equipamento informático do USUÁRIO.

8.4. - Tendo em vista o disposto no item anterior, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS DANOS E PREJUÍZOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE POSSAM DECORRER DA PRESENÇA DE VÍRUS, OU DE OUTROS ELEMENTOS NOCIVOS NOS CONTEÚDOS E QUE, DESTA FORMA, POSSAM PRODUZIR ALTERAÇÕES E/ OU DANOS NO SISTEMA FÍSICO E/ OU ELETRÔNICO DOS EQUIPAMENTOS DO USUÁRIO.

8.5. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, não têm obrigação de controlar, e não controla, o conteúdo e natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos a disposição de terceiros pelos USUÁRIOS através das normas compreendidas no objeto do presente Termo. NÃO OBSTANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI SE RESERVA O DIREITO DE REVISAR, A QUALQUER MOMENTO E SEM AVISO PRÉVIO, POR SOLICITAÇÃO JUDICIAL, OS CONTEÚDOS TRANSMITIDOS, DIFUNDIDOS OU POSTOS À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS PELOS USUÁRIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”** E A IMPEDIR A SUA TRANSMISSÃO, DIFUSÃO OU COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS NO CASO DE QUE, NO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO FISCALIZADORA, RESULTAREM CONTRÁRIOS AO DISPOSTO NESTE TERMO DE ADESÃO E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DE USO.

8.6 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, não poderá ser responsabilizada, nem arcará, com qualquer custo ou despesa do USUÁRIO, caso, o domicílio do solicitante, não consiga alcançar o sinal aberto de Rádio para sua conexão, mesmo, após, o usuário ter sido aprovado em seu pedido, e adquirido e instalado seus equipamentos.

9.- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Através de seu efetivo cadastro, o USUÁRIO se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas, bem como, as disposições contidas nos avisos legais que regulamentarem a utilização do Programa: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”** aqui disponibilizados.

9.2. - Todo o material encontrado no Site da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI (textos, imagens, softwares, tecnologia, etc.) são protegidos pela legislação de direitos autorais, sendo de propriedade da mesma. Qualquer violação desses direitos pelo USUÁRIO ou terceiros (através da utilização de seu equipamento) será imputada ao USUÁRIO que poderá ser acionado judicialmente, através das medidas cabíveis.

9.3. - As partes reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam o Portal www.tocosdomoji.mg.gov.br como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira ao Programa: **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”**, objeto deste Termo de Adesão.

9.4. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

(I) - Possuir capacidade jurídica para celebrar este Termo de Adesão.

(II) - Reconhecer que o presente Termo se formaliza com a concordância do USUÁRIO.

(III) - Este Termo de Adesão constitui o entendimento integral entre o USUÁRIO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI.

(IV) - As informações e Dados Pessoais disponibilizados por ocasião do cadastro são nesta data exatas e verdadeiras sob pena de responsabilização por falsidade ideológica.

10. Concordo plenamente com estas condições e para formalizar a minha adesão ao Programa **“TOCOS DO MOJI UMA EVOLUÇÃO DIGITAL”**, assino o presente termo em duas vias de igual teor para que se produza o efeitos legais.

Tocos do Moji, _____ de _____ de 20____.

Nome do Usuário: _____

CPF do Usuário: _____

Assinatura do Usuário: _____